

INSTITUI NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, GRUPO DE TRABALHO-GT PARA ACOMPANHAMENTO DA CELEBRAÇÃO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS - LEI 6.619/2024, PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, um Grupo de Trabalho - GT, para o acompanhamento da celebração de transação tributária para quitação de débitos perante a Fazenda Pública Municipal, derivados de descumprimento de compromissos assumidos na utilização de recursos da Lei Aldir Blanc, em atenção aos termos da Lei Municipal nº 6.619/2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composto por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme segue:

I - presidente: Francislei da Rocha Ferreira, matrícula nº 113.046;

II - membro: Aurester de Oliveira Souza, matrícula nº 108.198;

III - membro: Flávia Lyra Nunes, matrícula nº 108.450;

IV - membro: João Victor Ventura Cardeal, matrícula nº 124.048;

V - membro: Leny Souza Correia, matrícula nº 80.114

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho-GT, nos termos da Lei Municipal nº 6.619/2024 :

I - analisar e propor estratégias para a divulgação da Lei, visando conscientizar os contribuintes sobre a transação tributária;

II - acompanhar o processo de negociação dos débitos tributários dos contribuintes do município;

III - facilitar o diálogo entre a Fazenda Pública Municipal e os contribuintes;

IV - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das transações realizadas;

V - propor melhorias nas práticas de regularização tributária no município.

VI - analisar todos os casos omissos relativos aos procedimentos da Lei.

Art. 4º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização das transações tributárias de que trata a Lei Municipal nº 6.619/2024.

Art. 5º Todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho serão submetidos à aprovação e autorização do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 6º Os integrantes deste Grupo de Trabalho não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Cariacica/ES, 23 de outubro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Processo nº.: 18077/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo e fixo-móvel, através de acessos digitais E1 (R2 /

ISDN) OU SIP, serviços de Discagem Direta Gratuita com tarifação reversa na modalidade (DDG) 0800, além de link dedicado de internet e linhas fixas.

O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Administração, da Secretária Municipal de Educação e do Secretário Municipal de Saúde torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, na qual obteve o seguinte resultado:

Lote único: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL com o valor global de R\$ 204.503,68 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

ID.TCE/ES 2024.017E0600004.01.0004.

Cariacica, 24/10/2024.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**1º ADENDO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

PROC. 35456/2024

Objeto: Registro de Preços para provável contratação de empresa para execução de iluminação para decoração natalina compreendendo confecção, alocação, montagem, instalação, desmontagem e remoção dos diversos elementos que compõem o objeto.

O Município de Cariacica, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fica **AJUSTADO no ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**, Itens 5.1.4 e 5.1.4.1 do Edital.

Todos os demais assuntos não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados, seguindo o disposto no Edital.

Destarte, tendo em vista que a alteração não tem o condão de alterar a formulação das propostas, a abertura da licitação supracitada, fica mantida para o dia 25/10/2024 às 14:15horas.

O referido ADENDO encontrasse disponível no site www.cariacica.es.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5815.

ID.TCE-ES: 2024.017E0600015.01.0004

Cariacica-ES, 24/10/2024

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES

Agente de Contratação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Proc. Nº 27.061/2024

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de material odontológico.

O Município de Cariacica torna público que considerando a necessidade de ajustes no edital, fica reagendada a licitação em epígrafe, conforme segue:

Recebimento das propostas: de 29/10/2024 a 08/11/2024 às 10:00h.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 08/11/2024 às 10:15min.

Critério de julgamento: menor preço global.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Edital disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.